



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

**REFERÊNCIA** – Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 007/2012 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 68 (sessenta e oito) servidores de dados para o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a serem utilizados no sistema do CNJ (PROJUDI ou PJE) instalados nas comarcas do Interior do Estado do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

À  
IBM.

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2012**

Considerando o Pedido de Esclarecimento da empresa IBM, a pregoeira do certame apresenta a resposta, como segue:

**QUESTIONAMENTO**

Com a intenção de participar do referido pregão, solicitamos esclarecimentos quanto aos seguintes aspectos:

1 - Para o ítem 1 é solicitado:

3.1.5.5

Os discos de 2,5" ou 3,5" deverão operar, em 15.000 RPM.

Conforme documentação disponibilizada pelo fabricante de discos, os discos de 2,5" operando em 10.000 RPM possuem desempenho e características superiores aos discos de 3,5" operando em 15.000 RPM. Estas características e superioridade poderão ser comprovadas através de documentação técnica oficial do fabricante. Tendo em vista que a diferença de rotação impacta diretamente nos custos dos discos, e que os discos de 3,5" possuem um custo inferior aos de 2,5", poderão ser aceitos servidores dotados de discos de 2,5" operando em 10.000 RPM?

2 - Para o ítem 1 é solicitado:

c) Cada máquina deve possuir quantidade de processadores instalados suficientes para prover índice SPECINT RATE BASE 2006 de, no mínimo, 108 (cento e oito) para o equipamento ofertado.

O servidor que pretendemos ofertar está entre os 3 maiores fabricantes mundiais, do qual somos revenda autorizada, e o modelo auditado pela SPEC com processador de 2,4GHz, conforme solicitado, possui índice auditado de 210 pontos SPECINT RATE BASE 2006 para 2 processadores instalados, o que corresponderia a 105 pontos por processador. A diferença para os 108 pontos exigidos é insignificante no que diz respeito ao desempenho do servidor, levando-se em consideração que a instalação de mais um processador para atingir o índice solicitado, causaria um aumento significativo no custo final do equipamento, podendo inviabilizar a oferta de um valor competitivo e vantajoso para o órgão.

Poderá ser aceito servidor com 1 (um) processador instalado, conforme solicitado, com índice auditado de 210 pontos para 2 (dois) processadores?



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

3 - Na Cláusula Primeira do edital, onde é descrito o objeto da licitação é citado:

"a serem utilizados no sistema do CNJ (PROJUDI ou PJE) instalados nas comarcas do Interior do Estado do Amazonas".

Entendemos que a palavra "instalados" contida no texto, se refere ao sistema do CNJ (PROJUDI ou PJE) e não a instalação dos servidores nas comarcas do Interior do Estado do Amazonas", mesmo porque em nenhum outro local do edital é citado ou exigido a instalação dos servidores, fazendo-se referência apenas ao local e prazos de "entrega" dos equipamentos.

Esta dúvida surgiu pois ao responder o questionamento publicado no site no dia 15/03, é citado o seguinte texto: "Ressalta-se que o software e a instalação dos equipamentos são itens inerentes ao equipamento (hardware)".

De qualquer forma, tratando-se de servidores no formato torre, estes não requerem qualquer tipo de instalação específica (diferente do caso de servidores para rack), bastando serem alocados no local onde ficarão disponibilizados e sendo energizados, o que dispensaria deslocamento de pessoal capacitado para esta finalidade gerando custos agregados ao preço final.

Vale observar que o edital, no sub-item 5.1, cita um único local para entrega dos equipamentos e não cita instalação nem locais para instalação, mesmo porque, caso estes tivessem que ser instalados nas comarcas do Interior do Estado do Amazonas, os locais de instalação deveriam estar relacionados no edital como subsídio para composição dos custos provenientes das instalações.

Diante do exposto, entendemos que a instalação dos servidores ficará a cargo do licitante. Está correto nosso entendimento?

## **RESPOSTA**

Após consulta ao setor competente, informo o que se segue:

1. Os discos deverão conter as características conforme as especificadas no Termo de Referência, ou seja, deverão operar em 15.000 RPM. Informa-se que foram realizadas diligências em diversos manuais técnicos e *sites da internet*, através das quais observou-se ser unânime a informação que os discos operando em 15.000 RPM são voltados para os equipamentos do tipo "servidor".

Referência: [http://pt.wikipedia.org/wiki/Tempo\\_de\\_acesso](http://pt.wikipedia.org/wiki/Tempo_de_acesso)

2. Serão aceitos equipamentos com as especificações que atendam às exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Conforme respondido em outros questionamentos interpostos ao Pregão Eletrônico 29/2011, considera-se que os fabricantes podem ter uma pequena variação do índice auditado dos processadores e que a equivalência de processadores pode ser tomada como base o índice



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

SPEC - *Standard Performance Evaluation Corporation*. Serão aceitos valores auditados e publicados pela SPEC.

3. Quanto ao terceiro item, está correto o entendimento. Os servidores deverão ser entregues, devidamente com seus itens de hardware e software “instalados” no local especificado no Termo de Referência. A instalação nas comarcas do interior será de responsabilidade do TJAM.

Por fim, ressalta-se que o Pregão Eletrônico nº. 007/2012 será realizado no dia 23/03/2012, às 10h (horário de Brasília/DF).

Manaus, 21 de março de 2012.

**Thaís Fernandes Machado**  
Pregoeira